Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA SMAURB Nº 01, de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre a lista de espécies aceitas para compensação ambiental de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados situados em áreas particulares e públicas.

KÁTIA REGINA PENTEADO CASEMIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.031 de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a implementação do Plano Diretor de Arborização Urbana de São José do Rio Preto – PDAU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 18.301 de 02 de maio de 2019, que Regulamenta a Lei nº 13.031/2018, que dispõe sobre a implementação de arborização urbana em novos parcelamentos do solo, às expensas do empreendedor e estabelece diretrizes do Plano Diretor de Arborização Urbana – PDAU.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 18.900 de 07 de maio de 2021, que Regulamenta a Lei nº 13.031/2018; no que se refere a supressão de árvores em áreas de domínio público para a instalação de obras públicas e sua respectiva compensação e no que se refere à arborização de estacionamentos empreendimentos imobiliários;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica disciplinada por esta Portaria, por meio do **Anexo I**, a lista das espécies de mudas de árvores aceitas para o cumprimento da compensação ambiental prevista no artigo 59 da Lei nº 13.031/2018, regulamentado pelo artigo 23 e Anexo I do Decreto nº 18301/2019 para áreas particulares pelos artigos 1 e 2 do Decreto 18.900/2021 para áreas públicas municipais.

Artigo 2º – Ficam dispensadas da compensação ambiental as espécies exóticas consideradas invasoras no município, listadas no **Anexo II** desta Portaria.

Artigo 3º – As mudas a serem doadas deverão ter no mínimo 1,5 m (um metro e meio) de altura e apresentarem ótimas condições fitossanitárias.

Artigo 4º – Em caso de supressão de árvore nativa regional ameaçada, é necessário que pelo menos 10% do total de mudas a serem doadas na compensação ambiental sejam da mesma espécie em categoria de ameaça que serão suprimidas, sendo 10% de cada espécie em questão.

Artigo 5º – Na falta de mudas de árvores com a altura mínima descrita no Artigo 3º desta Portaria, poderão ser aceitas mudas menores, desde que sejam compensadas em número superior e de maneira proporcional ao tamanho faltante.

Parágrafo único – As mudas do caput do artigo deverão ter no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

Artigo 7º – Mudas de espécies não ameaçadas não podem ultrapassar 20% da quantidade total de mudas a serem entregues na compensação ambiental.

Artigo 8º – Na entrega, pelo menos um exemplar de cada espécie deve conter etiqueta de identificação da espécie.

Artigo 9º –Deve ser apresentada, no momento da entrega das mudas no Viveiro Municipal, uma lista para conferência com a quantidade total de cada espécie, nome popular e nome científico.

Artigo 10º –É necessário informar o número do protocolo da respectiva compensação no ato de entrega das mudas.

Artigo 11 – A entrega das mudas não dispensa a necessidade da apresentação de documentação complementar, quando solicitada no despacho de compensação.

Artigo 12 – A compensação (entrega das mudas) deve ser realizada no Viveiro Municipal de São José do Rio Preto, mediante agendamento prévio.

Artigo 13 – Esta portaria está sujeita a revisão periódica anual, respeitando as espécies nativas regionais do município contidas na Lista de espécies indicadas para restauração Ecológica para diversas regiões do Estado de São Paulo, publicada pelo INSTITUTO DE BOTÂNICA do Governo do Estado de São Paulo (atualizada).

Artigo 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA PENTEADO CASEMIRO

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

ANEXO I DA PORTARIA SMAURB Nº 01/2022			
NOME CIENTÍFICO	**ORIGEM**	**CATEGORIA DE AMEAÇA**	**NOME POPULAR**
Copaifera langsdorffii	nativa regional	SIM	copaíba
Nectandra angustifolia	nativa regional	SIM	canela-d'água
Astronium urundeuva	nativa regional	SIM	aroeira-verdadeira
Mauritia flexuosa	nativa regional	SIM	buriti
Ocotea catharinensis	nativa regional	SIM	canela-coqueiro
Nectandra cissiflora	nativa regional	SIM	canelão
Ocotea beulahiae	nativa regional	SIM	canela-sassafrás
Nectandra hihua	nativa regional	SIM	capitão
Cedrela fissilis	nativa regional	SIM	cedro
Eriotheca pubescens	nativa regional	SIM	colher-de-vaqueiro
Pseudobombax tomentosum	nativa regional	SIM	embiruçu-peludo
Psidium sartorianum	nativa regional	SIM	goiabinha
Peltogyne confertiflora	nativa regional	SIM	guarabu-roxo
Pseudobombax marginatum	nativa regional	SIM	imbiruçu
Zeyheria tuberculosa	nativa regional	SIM	ipê-felpudo
Zanthoxylum petiolare	nativa regional	SIM	mamica-de-porca
Platypodium elegans	nativa regional	NÃO	amendoim-do-campo
Dipteryx alata	nativa regional	NÃO	baru
Myroxylon peruiferum	nativa regional	NÃO	cabreúva
Jacaranda caroba	nativa regional	NÃO	caroba
Eugenia involucrata	nativa regional	NÃO	cereja-do-rio-grande
Sterculia striata	nativa regional	NÃO	chichá-do-cerrado
Handroanthus ochraceus	nativa regional	NÃO	ipê-amarelo-do-cerrado
Tabebuia roseoalba	nativa regional	NÃO	ipê-branco
Cybistax antisyphilitica	nativa regional	NÃO	ipê-verde
Machaerium acutifolium	nativa regional	NÃO	jacarandá-do-campo
Cordia trichotoma	nativa regional	NÃO	louro-pardo
Byrsonima coccolobifolia	nativa regional	NÃO	murici- do cerrado
Byrsonima verbascifolia	nativa regional	NÃO	murici-rasteiro
Ormosia arborea	nativa regional	NÃO	olho-de-cabra
Handroanthus serratifolius	nativa regional	NÃO	pau-d'arco-amarelo
Qualea grandiflora	nativa regional	NÃO	pau-terra
Aspidosperma cylindrocarpon	nativa regional	NÃO	peroba-poca
Xylopia aromatica	nativa regional	NÃO	pimenta-de-macaco
Duguetia lanceolata	nativa regional	NÃO	pindaíva
Pterodon emarginatus	nativa regional	NÃO	sucupira-branca
Vochysia tucanorum	nativa regional	NÃO	tucaneiro
Vatairea macrocarpa	nativa regional	NÃO	angelim-do-cerrado

ANEXO II DA PORTARIA SMAURB Nº 01/2022			
NOME CIENTÍFICO	**ORIGEM**	**INVASORA**	**NOME POPULAR**
Leucaena leucocephala	exótica	SIM	leucena
Cordia africana	exótica	SIM	córdia-africana
Tabebuia rosea	exótica	SIM	ipê-de-El-Salvador
Syzygium cumini	exótica	SIM	jambolão
Tecoma stans	exótica	SIM	ipê-de-jardim
Delonix regia	exótica	SIM	flamboyant
Melia azedarach	exótica	SIM	santa-bárbara
Azadirachta indica	exótica	SIM	neem